

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DP00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS POR MEIO DA PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PBDOC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROponente: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA
CNPJ n° 09.189.499/0001-00
AV JOAO DA MATA, 200 - *****
JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB - 58015-020
(83) 9607-9891
RENATALOPES@CODATA.PB.GOV.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos, ao final do referido certame - Dispensa n° DP00001/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

1 - SISTEMA PBDOC - TREINAMENTO + IMPLANTAÇÃO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	TREINAMENTO À CPAD	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total do Lote:					R\$ 5.000,00

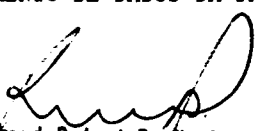
2 - SISTEMA PBDOC - TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO + QUANTIDADE DE USUARIOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO	MÊS	24	R\$ 2.990,00	R\$ 71.760,00
2	LIBERAÇÃO PARA USUARIOS (ATÉ 100)	MÊS	24	R\$ 426,00	R\$ 10.224,00
Total do Lote:					R\$ 81.984,00
Total:					R\$ 86.984,00

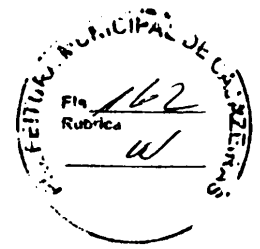
Os custos de armazenamento em nuvem serão isentos nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, ficando restrito ao limite de 100Gb/anoal. Após os primeiros 12 (doze) meses de contrato, será cobrado o valor mensal pelo armazenamento em nuvem, de acordo com o consumo médio anual do CONTRATANTE, conforme valores abaixo:

PBDOC - HOSPEDAGEM ESTIMADA			
ITEM	TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CPU	2	R\$ 49,86	R\$ 99,72
MEMÓRIA RAM (GB)	6	R\$ 16,62	R\$ 99,72
ARMAZENAMENTO (GB)	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
Total:			R\$ 277,44

Cajazeiras - PB, 20 de março de 2024.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA
09.189.499/0001-00

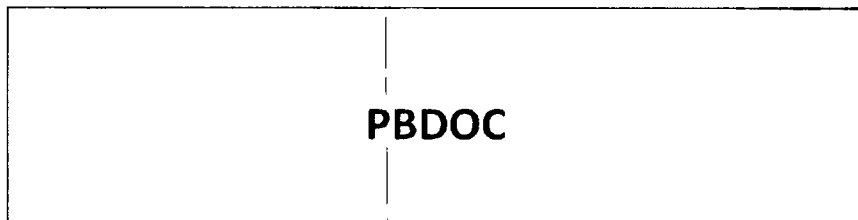

Cia. de Proc. de Dados da Paraíba-CODATA
Renato Mendes de Oliveira Filho
Diretor Administrativo e Financeiro CODATA
Mauricula 70693-4



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

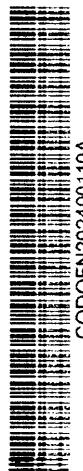
PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PBDOC

CODATA
 Rua João da Mata, 200
 João Pessoa – PB - , 58015-020
 renann@codata.pb.gov.br
 Fone: (83) 3208-4450



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
 Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

APRESENTAÇÃO

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, criada pela Lei nº 3.863, de 29 de outubro de 1976, é uma sociedade por ações, economia mista, cujo regime jurídico é de direito privado, tendo como maior acionista o Governo do Estado da Paraíba, vinculada à Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

Criada com o propósito de prestar serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos órgãos centralizados e descentralizados que integram a Administração Pública Estadual, cuja missão é de prover soluções - através da tecnologia da informação - contribuindo para a modernização da Administração Pública, com transparência, sustentabilidade e padronização para a excelência no atendimento ao cidadão.

Assim, no intuito de cada vez mais somar acertos e prestar um serviço de melhor qualidade é que a CODATA se propõe a oferecer - através de seus serviços - os seguintes benefícios:

- Melhorar o planejamento de demandas de TIC por parte do Cliente;
- Alinhar de forma clara e objetiva os papéis e responsabilidades entre o Cliente e a CODATA;
- Promover o entendimento dos usuários em relação aos produtos e serviços de TIC prestados pela CODATA.

João Pessoa, 12 de março de 2024.

Renann Barbosa Martins
Gerente de Negócios

Renato Mendes de Oliveira Filho
Diretor Administrativo e Financeiro



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>





SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

2 OBJETO

 PBdoc - Plataforma Digital para Gestão Documental do Estado da Paraíba.

2.1 PBDoc

O PBdoc é uma solução web, aplicável a documentos convencionais e digitais, que incorpora e processa eletronicamente procedimentos e operações técnicas da gestão arquivística de documentos. É uma plataforma para produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Concebido em conformidade com a política estadual de gestão de documentos, o PBdoc controla o trâmite e promove a informatização da gestão dos documentos do Governo da Paraíba, desde a produção até a destinação final (eliminação ou guarda permanente). Trata-se de um sistema único a ser utilizado em todos os órgãos da Administração Estadual, integrando todos os protocolos e os arquivos estaduais. Foi lançado em 1º de junho de 2020, com utilização inicial da CODATA a partir dos códigos fontes do sistema Siga-Doc¹, produzido e distribuído pelo TRF2 – Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro), como software livre. Posteriormente, foram feitas diversas customizações da solução para melhor atender às demandas do Estado da Paraíba, permitindo que, em 17 de setembro de 2020, o sistema fosse elevado à condição de sistema oficial do Estado da Paraíba, através do Decreto Nº 40.546/2020.

No futuro, como ferramenta integrada ao Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, permitirá que os documentos e informações de interesse particular ou coletivo sejam rapidamente localizados, não apenas durante sua tramitação, mas também durante o período em que aguardam o cumprimento de seus prazos, ou, até mesmo, quando integrem acervos permanentes.

O sistema PBdoc viabiliza a prestação de um serviço moderno de acesso remoto, via Internet, a documentos públicos digitais ou digitalizados, promovendo assim agilidade no acesso à informação desejada, representando um importante avanço e inovação do Governo no cumprimento das determinações da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 33.050/2012.

¹ <https://linksiga.trf2.jus.br>



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>





SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

2.1.1. Detalhamento do serviço

A Codata disponibiliza infraestrutura de equipamentos, conectividade, sistemas e serviços para permitir o acesso e o tráfego de informações através do protocolo HTTPS, isto é, de um canal criptografado.

O acesso dos usuários ao PBdoc se dará em ambiente WEB, sobre a modalidade de Taxa de Disponibilização do Serviço e acesso de Usuários, configurados via browser WEB.

Com isso, o sistema proporcionará ao órgão uma maior Produtividade, Eficiência, Transparência e Economicidade, através das seguintes características:

- Adoção do conceito inovador de "PROCESSO DIGITAL" e "PROCESSO SEM PAPEL";
- Aumento da agilidade no atendimento ao público e aos usuários internos do órgão;
- Disponibilidade do serviço em qualquer hora e local, possibilitando aos executivos e servidores realizarem o trabalho de forma remota;
- Serviço com alta disponibilidade e de fácil acesso, disponível na Internet, possibilitando aos executivos e servidores realizarem o trabalho de forma remota;
- Economia mínima de 70% em relação ao custo incorrido direto e indireto com o uso do papel e seus insumos;
- Sustentabilidade e melhoria do meio ambiente, sem a necessidade de uso do papel e seus insumos;
- Eliminação da burocracia gerada pela tramitação administrativa em papel;
- Transformação digital ao órgão, notadamente levando a ser uma instituição sem papel, digital e transparente;
- Aumento da agilidade na tomada de decisão dos executivos com base em painéis de gestão dando visibilidade de setores e usuários mais ou menos produtivos;
- Aumento da eficiência dos setores e servidores, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

2.1.2. - Local de Prestação do Serviço

- Os serviços serão disponibilizados em ambiente WEB.

2.1.3. - Tecnologias Aplicadas na Prestação do Serviço

- Servidor WEB com certificado de segurança;
- Acesso seguro: SSL, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>





SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

servidor e todos os usuários;

- Base de dados PostgreSQL;
- Armazenamento em filesystem;
- Assinatura digital ICP-Brasil, conforme Lei 14.063/2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.;
- Ambiente de integração de solução por API.
- Interface responsiva: Compatibilidade para uso em computador, tablet e smartphone, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, com garantia boa leitura e usabilidade;

2.1.4. - Período da Disponibilização

- Serviço com alta disponibilidade e de fácil acesso, disponível na Internet, possibilitando aos executivos e servidores realizarem o trabalho de forma remota;
- A Codata se reserva o direito de interromper esta disponibilização para a realização de manutenções corretivas e preventivas, bem como atualização de versão do sistema, mediante comunicado via portal², com um mínimo de 12 horas de antecedência.

2.1.5. - O Que Não Está no Escopo

- O suporte à confecção ou elaboração de relatórios que identifiquem os acessos feitos a partir da rede local do cliente, a exemplo de quantitativo de acessos simultâneos por período.
- Linhas de comunicação de dados para o cliente.
- Envio de técnicos da Codata às dependências do cliente para qualquer outro tipo de suporte ou serviço.
- Atendimento na rede local do cliente para configurações de servidores.

² <https://portal.pbdoc.pb.gov.br>



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>





SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

- Autorizações de acesso a sistemas de propriedade de qualquer entidade.
- Manutenções de qualquer tipo em sistemas aplicativos, para adequação ao serviço ou não.
- Desenvolvimento de sistemas satélites para integração via API.
- Suporte de dúvidas individual.
- Definição de processos produtivos.

2.1.6. - Atendimento e Suporte

- O suporte ao PBdoc deve ser realizado através de formulário presente no link: <https://portal.pbdoc.pb.gov.br/>

2.1.7. – Acessos

- O cliente pode ter acesso ao sistema, desde que provido de autorização do respectivo gestor;
- A criação de usuários é de responsabilidade da CPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

2.1.8. – Armazenamento

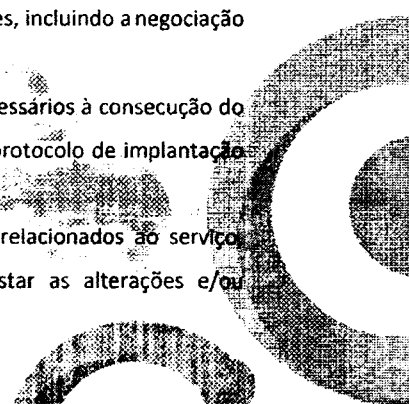
- Os custos de armazenamento em nuvem, serão isentos nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, ficando restrito ao limite de 100Gb/ano. Caso o consumo ultrapasse este limite, será necessário a formalização por meio de Termo Aditivo.
- Após os primeiros 12 (doze) meses de contrato, será cobrado o valor mensal pelo armazenamento em nuvem, de acordo com o consumo médio anual do CONTRATANTE, conforme valores informados no item 3.2.1 .

2.1.9. - Responsabilidades do Cliente

- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo a negociação do serviço, antes do início da Prestação de Serviços;
- Prover a Codata de todos os dados e informações necessários à consecução do serviço, dentro dos prazos e condições definidos no protocolo de implantação do serviço;
- Publicar portaria da CPAD, para tratar de assuntos relacionados ao serviço, acompanhar e validar sua execução, além de atestar as alterações e/ou implementações;



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>



CODOFN202400110A



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

- Multiplicar o treinamento fornecido à CPAD, entre os servidores do efetivo órgão.
- Manter atualizado os usuários ativos através da CPAD, ou seja, gerenciar a entrada de novos usuários, assim como retirar do sistema os servidores desligado do órgão;
- Ter e-mails institucionais para todos os servidores usuários; Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de operação.

2.1.10. - Responsabilidades da CODATA

- Informar e efetivar protocolo de implantação, informando todas as documentações necessárias e dando suporte ao órgão até a efetiva utilização do sistema;
- Fornecer treinamento da CPAD;
- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo a negociação do serviço, antes do início da Prestação de Serviços.
- Publicar no portal do sistema, com a antecedência possível ou de acordo com o contrato de nível do serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço ou paralisação do mesmo.
- Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato.

2.1.11. Política de Backup e Transferência de Acervo

- A transferência do acervo documental pertencente ao Município de Cajazeiras poderá ser realizado de imediato, em caso de rescisão contratual. A estrutura de arquivos no sistema é realizada em diretórios organizados por ÓRGÃO > TIPO DE DOCUMENTO > ANO > NÚMERO DO DOCUMENTO, essa estrutura de arquivos pode ser disponibilizada juntamente com as informações de vínculo referenciando cada número de documento ao seu processo correspondente. Esta organização meticulosa visa facilitar a recuperação rápida e eficiente de documentos específicos, otimizando a gestão da informação.
- Referente aos backups, são executados diariamente e mantidos por um período de 7 dias, com auditorias constantes para garantir a integridade dos dados. Essa prática visa assegurar que, em caso de perda ou corrupção de dados, seja possível restaurá-los com precisão e rapidez, minimizando qualquer impacto operacional ou perda de informações críticas.



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>



CODOFN202400110A



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

- Em caso de rescisão contratual, no que se refere ao backup, a guarda dos documentos se dará até que o contratante confirme a correta transferência de todos os seus dados, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do contrato.

3 INVESTIMENTOS

3.1. Objeto

A presente Proposta Técnica Comercial tem por objetivo detalhar os investimentos envolvidos na prestação do serviço de acesso ao sistema PBDOC.

3.2. Demonstrativo

3.2.1. Tabelas de Referência

PBDOC - Sistema	Qty	Und	Valor
Taxa de Disponibilização do Serviço(TDS)	1	Und. Gestora	R\$ 2.990,00

PBDOC - Usuários	Qty	Und	Valor
Até 100 usuários	1	Usuários Cadastrados	R\$ 426,00
Até 200 usuários	1	Usuários Cadastrados	R\$ 852,00
Até 300 usuários	1	Usuários Cadastrados	R\$ 1.278,00
Até 400 usuários	1	Usuários Cadastrados	R\$ 1.704,00
Até 500 usuários	1	Usuários Cadastrados	R\$ 2.130,00
Acima de 500 usuários	1	Usuários Cadastrados	R\$ 4.260,00

PBDOC – HOSPEDAGEM ESTIMADA			
ITEM	TOTAL ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CPU	2	R\$ 49,86	R\$ 99,72
Memória RAM (GB)	6	R\$ 16,62	R\$ 99,72
Armazenamento (GB)	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
TOTAL			R\$ 277,44

Os custos de armazenamento em nuvem, serão isentos nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, ficando restrito ao limite de 100Gb/anual.



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

3.2.2. Orçamento

SISTEMA PBDoc - MENSAL	Qtd	Vlr unit.	Vlr Total
Taxa de Disponibilização do Serviço	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
Usuários (até 100)	1	R\$ 426,00	R\$ 426,00
VALOR MENSAL			R\$ 3.416,00

SISTEMA PBDoc - IMPLANTAÇÃO	Qtd	Vlr unit.	Vlr Total
Implantação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Treinamento à CPAD	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
PARCELA ÚNICA			R\$ 5.000,00

A cada período de 1 mês serão atualizados os quantitativos referentes aos PRODUTOS/SERVIÇOS objetivando o redimensionamento da cobrança dos serviços, efetivamente prestados.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referentes a presente proposta, deverão ser cumpridos da seguinte forma:

- Nos investimentos mensais, o cumprimento do pagamento deverá ser realizado após a emissão da nota fiscal de serviços, até o 5º dia útil de cada mês subsequente.
- O item de implantação e treinamento, após a realização dos mesmos.

Os pagamentos mensais deverão ser feitos por meio de débito na conta corrente onde ocorrem os créditos do ICMS provenientes de transferências do Poder Executivo Estadual – Governo do Estado da Paraíba. A CONTRATANTE fica obrigada a autorizar o Banco onde possui conta corrente a debitar o valor mensal.

5. PRAZO

O prazo do CONTRATO para prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

6. REAJUSTE

- O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INPC;
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido a qualquer momento, com base na Lei 14.133/2021.



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>



VT PB



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A CODATA – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba é uma empresa de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, criada pela Lei 3.863, de 29.10.76 (D.O.E. 12.11.76), tendo sua constituição definida pelo Decreto 7.282, de 08.06.77.

Tem por objetivos, no estatuto social:

- 1 – Execução de serviços de processamento eletrônico de dados para os órgãos da administração centralizada e descentralizada do estado;
- 2 – O assessoramento técnico aos órgãos da administração pública estadual com vistas ao processamento racional das informações do interesse desses órgãos;
- 3 – A prestação de serviços de processamento eletrônico de dados a quaisquer pessoas ou entidades públicas;
- 4 – A execução de outros serviços afins necessários à consecução dos seus objetivos.

8 DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu art.75:

É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>



CODOFN202400110A





SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confidencial: Versão 1.1
Proposta Nº 001/2024	Data: 12/03/2024

9 TERMO DE APROVAÇÃO

A
 Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA
 Rua: Barão do Triunfo, 340 – Centro.
 João Pessoa – PB

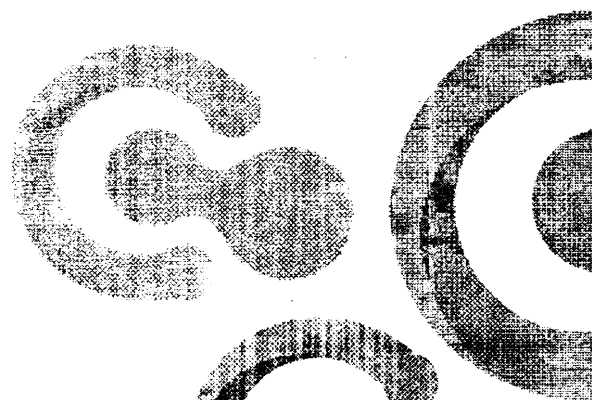
Referência:

PROPOSTA COMERCIAL Nº 001/2024 – Versão 1.1
 PBDOC
 Vigência: 12 meses
 Valor mensal de R\$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais);
 Valor da parcela inicial de implantação R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 Valor da parcela inicial do treinamento R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Assinatura



Assinado com senha por [COD10042] [SENHA] RENANN BARBOSA MARTINS em 12/03/2024 - 07:47hs e
 [COD10022] [SENHA] RENATO MENDES OLIVEIRA FILHO em 12/03/2024 - 14:13hs.
 Documento Nº: 4604039.35540857-7037 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4604039.35540857-7037>